



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.481/2024
DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE
INCENTIVO AO AFRO EMPREENDEDORISMO DE
FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO NELSON DOS
REIS ALVES. (NELSINHO DA PERIFERIA).

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo de Francisco Morato, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O programa poderá abranger, dentre outras ações, a realização da "Feira do Empreendedorismo Negro", com palestras, workshops, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

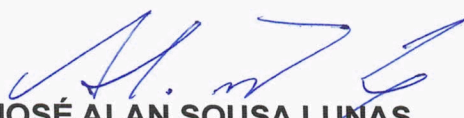
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de abril de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro - Francisco Morato – SP

CEP 07901-020 Fone: (11) 4489-8888

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 1140ª SEÇÃO
ORDINÁRIA EM 20 03 2024

Aprovado em discursão
na sessão
Em 03/04/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31/ 2024
DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO
AO AFRO EMPREENDEDORISMO DE FRANCISCO
MORATO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES.
(Nelsinho da Periferia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo de Francisco Morato, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O programa poderá abranger, dentre outras ações, a realização da “Feira do Empreendedorismo Negro”, com palestras, workshops, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

Atenciosamente


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
Nelsinho da Periferia
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro - Francisco Morato – SP

CEP 07901-020 Fone: (11) 4489-8888

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

CONSIDERADO OBJETO DE

DELIBERAÇÃO NA 1140ª SEÇÃO

ORDINÁRIA EM 20/03/2024

Aprovado em discussão
na sessão
Em 03/04/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31/ 2024
DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO
AO AFRO EMPREENDEDORISMO DE FRANCISCO
MORATO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES.
(Nelsinho da Periferia)

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo de Francisco Morato, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O programa poderá abranger, dentre outras ações, a realização da “Feira do Empreendedorismo Negro”, com palestras, workshops, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

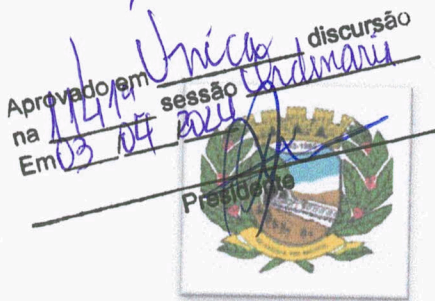
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

Atenciosamente


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
Nelsinho da Periferia
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024, DISPONDO SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AFRO EMPREENDEDORISMO DE FRANCISCO MORATO

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Lei nº 31/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adício Barbosa de Santana

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA Bel. Liro de Souza Maia

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidali dos Santos Vidal

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRAFO Nº 41/2024

DE 03 DE ABRIL DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE
INCENTIVO AO AFRO EMPREENDEDORISMO DE
FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS
ALVES. (Nelsinho da Periferia)

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo de Francisco Morato, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O programa poderá abranger, dentre outras ações, a realização da "Feira do Empreendedorismo Negro", com palestras, workshops, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

**RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -**

**JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -**

**JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -**

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA

**Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares**

**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE**

RECEBIDO

DATA: 03-04-24

HORÁRIO:

VISTO